



PREFEITURA DE **JOÃO  
MONLEVADE**

## COMPOSIÇÃO DE BDI

OBJETO:

SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR PORTA A  
PORTA DE RSU

DATA:

**JUN/2026**

| ITEM                                          | DESCRIÇÃO                     | CÓDIGO    | PERCENTUAL    |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|-----------|---------------|
| 1                                             | CUSTO DIRETO                  | CD        |               |
| 2                                             | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL         | AC        | 3,00%         |
| 3                                             | RISCOS E EVENTUAIS            | RE        | 0,97%         |
| 4                                             | SEGUROS E GARANTIAS           | SG        | 0,80%         |
| 5                                             | DESPESAS FINANCEIRAS          | DF        | 0,59%         |
| 6                                             | LUCRO BRUTO                   | LB        | 6,16%         |
| 7                                             | COFINS                        | CO        | 3,00%         |
| 8                                             | PIS                           | PIS       | 0,65%         |
| 9                                             | IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISSQN) | ISS       | 5,00%         |
| 10                                            | <b>TRIBUTOS</b>               | <b>TB</b> | <b>8,65%</b>  |
| 11                                            | <b>PREÇO TOTAL</b>            | <b>PT</b> |               |
| <b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI</b> |                               |           | <b>22,47%</b> |

Considerações:

1) Fórmula:  $BDI = [(1 + AC + RE + SG) \times (1 + DF) \times (1 + LB) / (1 - TB)] - 1$

2) A PROPONENTE deverá apresentar o último recibo EFD - Escrituração Fiscal Digital - Contribuições, comprovando se a mesma está enquadrada no regime cumulativo com incidência de PIS = 0,65% e COFINS = 3% ou, regime não cumulativo com incidência máximas de PIS = 1,65% e COFINS = 7,6%;

3) Se a PROPONENTE estiver enquadrada no regime não cumulativo, não deve cotar os percentuais máximos de PIS e COFINS, mas aqueles que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos últimos doze meses, para tanto, é obrigada a apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições, utilizado para elaborar a declaração de que os percentuais de PIS e de COFINS cotados correspondem à média dos recolhimentos dos últimos doze meses.